



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



3º ADITIVO CONTRATO

Nº 034/2023

Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO firmado entre o **MUNICÍPIO DE MOEMA/MG** e **Fundação São Carlos**.

O **Município de Moema/MG**, com sede administrativa situada à Rua Caetés, nº 444, Bairro Centro, Moema/MG, CEP nº 35604-000, CNPJ nº 18.301.044/0001-17, neste ato representado pelo **Prefeito, José Geraldo Andalécio Costa**, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado neste município, CPF nº 471.148.866-91, Carteira de Identidade nº M-2-951.768, SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e **Fundação São Carlos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11, com sede na Rua Cirilo Maciel, nº 222, Bairro Centro em Lagoa da Prata/MG, CEP nº 35.590-044, neste ato representada por **José Libério de Melo**, brasileiro, maior e capaz, CPF nº 200.142.106-06, RG nº M-484.576, residente e domiciliado na Rua Mário Correa Lacerda, nº 260, Bairro Sol Nascente em Lagoa da Prata/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, PRC Nº **432/2023**, Inexigibilidade Nº **21/2023** celebram entre si o presente termo **ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência;

1.1.2. Renovar o valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 30/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato fica acrescido em R\$70.000,00 (setenta mil reais), passando a vigorar com o valor total de R\$227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- 4.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **ADITIVO**, em duas vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Moema, 26 de junho de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL MOEMA/MG

JOSÉ LIBÉRIO DE MELO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME
CPF

NOME
CPF